

LEI N° 4.463, DE 05 DE MARÇO DE 2.015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2015.

01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002 – Manutenção Adm. Poder Legislativo	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	<u>R\$. 80.000,00</u>
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002– Manutenção Adm. Poder Legislativo	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002– Manutenção Adm. Poder Legislativo	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 40.000,00</u>
TOTAL ANULAÇÃO.....	R\$ 80.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de março de 2015.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
 Prefeito do Município de Iturama

Autor: Mesa Diretora Poder Legislativo